PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5773 de 14/03/2013

LEI Nº 4.020, DE 10 DE MAIO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 196.059,46 (Cento e noventa e seis mil cinqüenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 196.059,46 (Cento e noventa e seis mil cinqüenta e nove reais e quarenta e seis centavos), para aquisição de mobiliários e equipamentos para a praça dos esportes para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Fonte	Valor
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
07.04– DEPARTAMENTO DE CULTURA		
133910040.1.094 – CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS ESPORTES DA CULTURA		
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	836	74.269,98
3.3.90.30.00 – MATERILAL DE CONSUMO	836	114.396,80
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	836	400,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	836	6.992,68
TOTAL		**196.059,46**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o superávit/excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

Superávit

DESCRIÇÃO	Categoria da receita	Fonte	Valor
Conv.Construção da Praça dos Esportes e da Cultura - Contrat 363456-74/2011	2.4.7.1.99.99	836	191.066,09

Excesso

DESCRIÇÃO	Categoria da receita	Fonte	Valor
Aplic. Financ. Conv.Construção da Praça dos Esportes e da Cultura - Contrato 363456-74Conv.	1.3.2.5.01.99.57	836	4.993,37
TOTAL GERAL			**196.059,46**

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. de Contabilidade

ASSESSORIA JURÍDICA